



**MUNICÍPIO DE FORTIM**  
**LEI Nº 867/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

Altera o art. 22 da Lei Municipal de nº 702/2018, de 11 de dezembro de 2018, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 22 da Lei Municipal de nº 702/2018, de 11 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 22. Os membros do Conselho Tutelar, quando em exercício ou legalmente afastados com remuneração, perceberão, a título de subsídio, o equivalente a 1,5 (Um e Meio) do salário mínimo vigente, estabelecido como parâmetro, inclusive, para efeito de revisões."*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2022, e revogando as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 11 de janeiro de 2022.

*Naselmo de Souza Ferreira*  
**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal